



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM DE LEI Nº 103/2019

**Excelentíssimo Presidente,
Nobres Edis,**

Estamos enviando para apreciação e deliberação de Vossas Excelências, projeto de lei que dispõe: **“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Como é do conhecimento de Vossas Excelências, tornam-se necessária a abertura do Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente acima mencionado, no valor total de **R\$ 43.101,98 (Quarenta E Três Mil Cento E Um Reais E Noventa E Oito Centavos)**, tendo em vista se tratar de saldos provenientes de rendimentos de aplicação e economicidade de licitação do convênio **AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS Nº 153/PJ/DER-RO E CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO DO MUNICÍPIO** a qual deverá ser devolvido ao conveniente pela prefeitura de Monte negro, segue em anexo cópia dos extratos das contas bancárias, para comprovação dos saldos de superávit.

Certo de contar com a presteza de Vossas Excelências, solicitamos apreciação em **CARATER DE URGÊNCIA**.

Monte Negro - RO, 14 de Maio de 2019.

Câmara Municipal de Monte Negro Expediente Legislativo
N.º <u>040/CMMN/19</u>
Data: <u>14/05/2019</u>
Ass. <u>Cristina Fernandes</u>

Cristina Fernandes
Agente Administrativo
Portaria Nº 008/18

EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Lido em Plenário
Em: 17/05/19



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI N.º 233 /GAB/2019
DE 14 DE MAIO DE 2019.

**“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO BALANÇO EXERCÍCIO
ANterior AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

*A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO,
ESTADO DE RONDÔNIA, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,*

LEI:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro ao orçamento vigente no valor de **R\$ 43.101,98 (Quarenta E Três Mil Cento E Um Reais E Noventa E Oito Centavos)**, e distribuir o valor na seguinte ficha orçamentária conforme a seguir:

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4520009.1047 - **CV. AQUISIÇÃO DE BUEIROS METÁLICOS Nº 153/PJ/DER-RO**
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 1.328,75 (Um Mil Trezentos E Vinte E Oito Reais E Setenta E Cinco Centavos).
Ficha: ?

02.04.00 – SEC. MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
15.4510008.1024 - **CV. CONSTRUÇÃO DO PORTAL RECEPTIVO DO MUNICÍPIO**
Elemento de Despesa: 3.3.30.93 – Indenizações e Restituições
R\$ 41.773,23 (Quarenta E Um Mil Setecentos E Setenta E Três Reais E Vinte E Três Centavos).
Ficha: ?

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º no valor total de **R\$ 43.101,98 (Quarenta E Três Mil Cento E Um Reais E Noventa E Oito Centavos)**, será por Superávit Financeiro do Balanço ao Exercício Anterior ao Orçamento vinculado aos convênios nº 153/PJ/DER-RO e nº 193/PCN/2016.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.


EVANDRO MARQUES DA SILVA
Prefeito do Município

Praça Paulo Miotto, 2330 – Centro – Fones/Fax: (69) 3530-3261
CEP: 76.888-000 – CNPJ: 63.761.0985/0001-98 – MONTE NEGRO – RONDÔNIA
E-MAIL: gabinete@montenegro.ro.gov.br



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA – GERAL - SG
DEPARTAMENTO DO PROGRAMA CALHA NORTE - DPCN
DIVISÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E ANÁLISE FINANCEIRA - DIAF
Esplanada dos Ministérios – Bloco “Q” – Protocolo
Zona - Cívico Administrativa – CEP – 70.049-900 – Brasília-DF
Telefone: (61) 2023-5111 – Endereço eletrônico: pcn@defesa.gov.br

PARECER Nº 510/COAF/DIAF/DPCN/SG-MD

ASSUNTO: Parecer de acompanhamento referente ao Convênio nº 193/PCN/2016 (Siconv 826886)

I- INTRODUÇÃO

- Trata o presente acompanhamento de análise e avaliação financeira, referente ao Convênio nº 193/PCN/2016 – SICONV nº 826886 – celebrado entre o Ministério da Defesa e o Município de Monte Negro/RO. O objeto do convênio em questão é a Construção do Portal Receptivo do Município de Monte Negro/RO, com o prazo de vigência estabelecida de 13/10/2016 até 29/04/2019, em atendimento aos ditames da Portaria Interministerial nº 507, de 24 de novembro de 2011.
- A prestação de contas final deverá ser apresentada ao MD por meio do Portal de Convênios, até 28/06/2019, com o detalhamento dos valores envolvidos no instrumento, na formalização e na execução das despesas:

Quadro 1 – Execução financeira do Convênio

RECURSOS	PREVISTO/AUFERIDO	EXECUTADO	SALDO
MD (99,01%)	300.000,00	266.819,15	36.180,85
CONTRAPARTIDA(0,99%)	3.000,00		
APLICAÇÃO FINANCEIRA	5.592,38 ⁽¹⁾	0,00	5.592,38 ⁽¹⁾
TOTAL	308.592,38	266.819,15	41.773,23

Devolução Concedente	OBTV	RS 0,00
Devolução Conveniente	OBTV	RS 0,00
Total Restituído ⁽²⁾		RS 0,00

1- O valor do Saldo do Rendimento de Aplicação disponível foi consultado no SICONV no dia 03/05/2019.

2- O saldo em conta só será restituído após a conclusão do convênio ou encerramento da vigência do convênio.

II – EXECUÇÃO DO CONVÊNIO

- O repasse federal, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), em parcela única ocorrida em 08/05/2018 e o aporte da contrapartida, no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), também em parcela única, ocorreu em 06/07/2018, totalizando o valor global de R\$ 303.000,00 (trezentos e três mil reais).

II.1 – DO PROCESSO LICITATÓRIO

- Para execução do objeto conveniado a conveniente promoveu a Tomada de Preços nº 005/CPL/2018, modalidade de licitação adequada ao valor e ao objeto em questão. O aviso da licitação foi publicado no Diário Oficial da União (DOU) nº 81, de 27/04/2018, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2195 e no Jornal "Madeirão", de Porto Velho/RO, ambos datados de 26/04/2018 e todos com previsão de abertura do certame para o dia 15/05/2018, atendendo ao requisito de prazo mínimo de publicidade previsto no §2º Art. 21 da Lei nº 8.666/93. **No entanto, no que tange aos meios de publicidade, não foi constatada a publicação do certame no Diário Oficial do Estado (DOE), conforme dispõe o inciso II do Art 21 da Lei 8666/93, exigindo a manifestação do conveniente.**

- Cabe registrar que o Tribunal de Contas da União já se posicionou em diversas oportunidades pela necessidade de cumprimento dos termos do Art. 21, incisos I, II e III quando se tratar de recursos oriundos de transferências voluntárias a exemplo do Acórdão nº 1256/2017- Plenário que trata sobre a matéria:

9.5. com fulcro na Resolução/TCU 265/2014, dar ciência:

9.5.1. ao município de Assis Brasil/AC de que o Art. 21 da Lei 8.666/1993 deve ser observado, promovendo-se a publicação dos avisos de seus editais de concorrência ou de tomada de preços em jornal diário de grande circulação no estado e, se houver, no município, bem como no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo da publicação no Diário Oficial da União, quando o objeto licitado tratar de obras financiadas parcial ou totalmente com recursos federais ou garantidos por instituições federais;

- A licitação foi realizada de forma contemporânea e após a aprovação do Projeto de Engenharia por meio do Parecer 2018ANA2010, de 07/03/2018, a fase externa da licitação inaugurou-se em 26/04/2018, ou seja após a aprovação do Projeto Básico atendendo a previsão legal contida no Art 35 da Portaria Interministerial 507/2011.

- A Ata de Abertura da Tomada de Preços nº 005/CPL/2018, com previsão de abertura para o dia 15/05/2018, de acordo com as publicações, não foi identificada, no entanto, a conveniente apresentou a seguinte Ata:**

a) Ata de Sessão Pública de Abertura dos Envelopes de Proposta, datada de 13/06/2018, onde pelo exposto, após a habilitação das empresas participantes, foi realizada a abertura dos "ENVELOPE - PROPOSTA". Examinadas as propostas dos licitantes, a comissão de licitação efetuou as comparações de preços, classificando-os em ordem crescente. Após a interposição de recursos por parte dos licitantes, o resultado com a classificação foi encaminhado ao setor de engenharia para análise e aceitabilidade da proposta vencedora.

- Em relação a Ata de Abertura da Tomada de Preços nº 005/CPL/2018, prevista para ocorrer em 15/05/2018, **solicito a conveniente manifestar-se, apresentando a Ata de Abertura.**

- A Conveniente, dando prosseguimento ao certame, após submeter as planilhas orçamentárias a apreciação técnica e em atenção ao laudo do Parecer Engenharia, datado de 17/07/2018, desclassificou a empresa A. DOS SANTOS ALVES - ME, CNPJ sob o nº 26.615.750/0001-61, a qual havia apresentado a melhor proposta, por estar em desacordo com o Edital, concedendo prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso. Ato contínuo, conforme descrito no documento apresentado "Aviso de Desclassificação de Proposta e Convocação de Remanescente", datado de 13/08/2018 e publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia nº 2272, de 15/08/2018, convocou a empresa C.T.L. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ sob o nº 04.136.661/0001-08, classificada em 2º lugar no certame e, caso esta empresa não aceite, será convocado o 3º classificado até que seja efetivada a homologação ou decidida pela revogação da licitação.

- Foi apresentado pela Conveniente o documento "Carta de Desistência da Proposta de Preços", datado de 22/08/2018, onde a empresa C.T.L. CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES LTDA, classificada em 2º lugar no certame, solicita a dispensa da proposta apresentada em razão dos motivos por ela elencados.

- Diante do exposto no parágrafo anterior, foi realizado a convocação da empresa licitante remanescente, na ordem de classificação, a empresa TERRACON CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP, CNPJ sob o nº 16.715.115/0001-00, classificada em 3º lugar no certame, de acordo com o "Aviso de



Extrato conta corrente

G331131339783315008
13/05/2019 13:46:38

Cliente - Conta atual

Agência 4002-9
Conta corrente 15393-1 AQ DE BUEIROS META MAURAO
Período do extrato Mês atual

Lançamentos

Dt. movimento	Dt. balancete	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
15/04/2019		Saldo Anterior			0,00 C
		Invest.com Resgate Autom.			1.328,75 C
		Saldo			1.328,75 C
		Juros			0,00
		Data de Debito de Juros			31/05/2019
		IOF			0,00
		Data de Debito de IOF			03/06/2019
Saldo de fundos de investimento					
		S PUBLICO SUPREMO			1.328,75

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: J8371046 SHIRLEI LOURENCO ZERI.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678
Para deficientes auditivos 0800 729 0088